




Deliberada

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

INDICAÇÃO Nº 525/21

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL Solicita, providências para criação de um Conselho Municipal e legislação específica dispendo sobre a preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município, na forma que especifica.	PROTOCOLO Nº <u>4315</u> DATA <u>10/09/21</u> DESPACHO: 
--	--

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor **Clemente Antônio de Lima Neto**, Chefe do Executivo, **providências para criação de um Conselho Municipal e legislação específica dispendo sobre a preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município.**

Em que pese Tremembé ser uma Estância Turística muito rica em tradições e história, ainda é pouco explorada neste sentido, pode ser mais valorizada através da proteção de todo arcabouço que compõe o Patrimônio natural e cultural local.

A preservação do patrimônio natural e cultural do Município é dever de todos os seus cidadãos. É constituído por bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico e/ ou científico.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, possui caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal de Cultura. Podendo ainda, ser composto pelo Secretário Municipal da Cultura, na condição de Presidente, e demais membros efetivos, membros suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal.

Entre os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, é de suma importância ser escolhidos cidadãos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de cultura e meio ambiente e da sociedade em geral.

Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representante da comunidade de interesse do bem em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

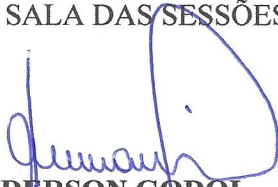
“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não é remunerado, não gera despesa com pessoal.

O Conselho, juntamente com a Secretaria de Cultura e o Executivo podem deliberar sobre incentivos aos proprietários de imóveis para restaurações e manutenções respeitando a obra original, mesmo sem o tombamento.

Assim, indicamos a criação do referido conselho para estudos e deliberações conforme todas as justificativas aludidas acima, conforme sugestão do cidadão Odair Ribeiro das Neves Filho anexo.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE SETEMBRO DE 2021.


ANDERSON GODOI
PRESIDENTE


ADRIANA ALMEIDA
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”



Publicação de Anderson



Juliano Santos

Infelizmente muito já se perdeu em administrações passadas mesmo a cidade sendo classificada como estância turística, é só dar uma volta no centro e ver como as fachadas antigas foram todas alteradas

18 h Curtir Responder



Teddy Berrante

Pela ordem senhor presidente, pois bem como sempre tenho batido na mesma tecla, precisamos constituir nosso Conselho de Patrimônio Urbano, para atuar como guardiões destas joias. Indico a V.Ex. para que criar uma Lei, que de incentivos fiscais, aos imóveis que forem apontados pelo Conselho, de interesse histórico para nosso município. Ex: diminuição significativa na taxa de IPTU. Pois até então nada garantem eles edificadas. Consciente este proprietário em manter suas características ecléticas, porém reformas nestes imóveis requerem mãos de obras mais qualificadas e trabalho mais demorado. E que retorno e benefício ele vai ter?.....
..as comissões.

18 h Curtir Responder

5  



Celso Messias

Parabéns ao Homero e sua esposa Silvia



Escreva um comentário...

